



CHAMADA SIMPLIFICADA N° 1/2020

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE DISSERTAÇÕES

1. Finalidade

O Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES no 156, de 28 de novembro de 2014, torna pública a presente Chamada, que visa auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes matriculados no PPGDesign/UnB no curso de mestrado.

2. Público-alvo e condições para participação

Alunos(as) de mestrado, regularmente matriculados(as) no Programa de Pós- Graduação em Design da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação (incluída a prorrogação de prazo autorizada em virtude da pandemia de Covid 19). Os(As) discentes deverão estar cursando no mínimo o 1o (primeiro) período letivo para discentes de mestrado.

3. Recursos Financeiros

3.1. Os recursos alocados serão provenientes da arrecadação própria ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP - CAPES) e de recursos próprios.

3.2. O total de recursos financeiros destinados a presente Chamada é de até R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), podendo ser ampliado com anuência do Colegiado e conforme disponibilidade financeira do Programa, do Departamento e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

3.3. O período de solicitações é de 14/10/2020 a 16/10/2020.

4. Auxílio a ser concedido

4.1. As despesas de custeio a serem contempladas por esta Chamada, conforme o teor da

Portaria PROAP/CAPES no 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;



- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico- acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e científico- acadêmicos no país e no exterior;
- i) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercambio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e
- l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.

4.2. É vedado pagamento de pessoa física com recursos PROAP.

4.3. É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente. Conforme Portaria No 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

4.4. Cada discente poderá solicitar o valor máximo total de R\$ 1.300,00 (mil reais), visando cobrir despesas com itens de custeio necessários para pesquisa.

5. Requisitos e condições

5.1. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do Programa, (ppgdesign@unb.br): com todos os documentos obrigatórios.

Os documentos obrigatórios são:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I);;
- b) Modelo de Formulário para atender a pesquisa/dissertação/ do estudante, indicando a natureza e detalhamento das despesas citadas no item 4.1. (Anexo II)
- c) Planilha de custos (Anexo II);

d) declaração de aluno regular e histórico escolar atualizados emitido por meio do

<https://matriculaweb.unb.br/>

5.2. Os(as) discentes, no ato da solicitação, deverão atestar que conhecem e concordam com os requisitos e demais normas da presente Chamada.

5.3. O benefício a ser concedido ao(à) discente se restringe apenas a 1 (um) apoio no ano de 2020.

5.4. O PPGDesign não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido na presente Chamada ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

5.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente.

6. Seleção das Propostas

6.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do

PPGDesign e na Comissão de orçamento e Planejamento do Departamento de Design e serão analisadas e priorizadas segundo os critérios indicados abaixo:

a) alunos (as) no penúltimo período letivo do mestrado serão priorizados;

b) alunos (as) com produção intelectual em estratos superiores, devidamente informados no Currículo Lattes, publicados e produzidos entre 2019 e 2020.

6.2. Serão desclassificados os pedidos de discentes que não possuam Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;

6.3. O resultado será divulgado no site do PPGDesign em seu site, conforme cronograma abaixo.

6.4. Os discentes deverão encaminhar na solicitação o Termo de Compromisso preenchido e assinalado o campo “33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos” em formato PDF, não sendo aceitos documentos feitos à mão. O Termo de Compromisso está disponível na página do DPG disponível no site do DPG em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>

7. Cronograma

Etapa/Período	Atividade
14/10/2020 e 16/10/2020	Período de solicitação pelo discente. Envio ao PPGDesign, para o e-mail ppgdesign@unb.br , de todos os documentos, incluindo o Termo de Compromisso dos(as) alunos(as).



16/10/2020	Análise pela Comissão
19/10/2020	Divulgação do Resultado

8. Repasse de Recursos

8.1. Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após a aprovação da documentação pelas instâncias superiores. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

9. Prestação de Contas

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente no Departamento de Design em até 180 (dias) dias após a liberação do recurso. O discente contemplado deverá enviar ao Departamento via endereço eletrônico, os seguintes documentos na prestação de contas:

- a) Cópia dos comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
- b) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.

10. Disposições Gerais

10.1. Para concorrer a presente Chamada, o(a) discente deverá estar adimplente junto a UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

10.2. Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

10.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados.

10.4. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação das Comissões do PPGDesign.

10.5. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDesign, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Daniela Fávaro Garrossini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Design
Departamento de Design
Instituto de Artes
Universidade de Brasília



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas

Nome do(a) Discente:
Nome do Programa:
Matrícula:
E-mail:
CPF:
Telefone:
Nome do Orientador:
Manifestação do Orientador:
Assinatura do Orientador:
Nome do Coordenador do PPG: Daniela Favaro Garrossini
Manifestação do Coordenador (indicando o N. da reunião de comissão ou colegiado):
Assinatura do Coordenador:



ANEXO II

Auxílio Financeiro a Pesquisadores Edital PPGDesign Nº 01/2020

1. Tipo de auxílio
33901804 – Auxílio Financeiro a alunos

2. Dados do pesquisador			
Centro de custo			
Nome		Matrícula	
CPF	RG	Data de nascimento	Telefone
Endereço			
Banco		Agência	Conta Corrente
E-mail			
Denominação do projeto de pesquisa			

3. Justificativa
Os recursos recebidos pelo Edital PPGDesign nº 01/2020 serão utilizados no projeto de pesquisa (inserir nome do projeto), com as seguintes atividades:
1. 2. 3. (...)
(Colocar quantas atividades forem necessárias, detalhadamente, aquelas que serão realizadas com o recurso concedido pelo edital)

4. Especificação
Centro de Custo: PPGDesign/IdA/DPG
Fonte do recurso: recursos provindos de recursos próprios e/ou PROAP
Tipo de auxílio: auxílio financeiro a aluno, a ser aplicado no projeto de pesquisa (inserir nome do projeto), conforme as regras do Edital PPGDesign nº 01/2020
Período de utilização do recurso: 6 (seis) meses, a partir da liberação dos recursos
Quantidade de parcelas: 1
Valor total: R\$

5. Termo de Compromisso
Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no Edital nº 01/2020 acima informado e concordar com eles.
Brasília, ____ de _____ de _____.

Beneficiária / Beneficiário

